



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS QUINZE DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos quinze (15) dias do mês de março de 2022, às 15 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise do seguinte projeto: 01 - PROJETO DE LEI N. 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE “INSTITUI A ESCALA DE REVEZAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS TRABALHADAS POR 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” e emissão do respectivo parecer, como segue:

**PARECER N.** 05

**DATA:** 15 / 03 / 2022

**RELATOR:** Luiz Mendes Cardoso dos Santos

**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo

**PROCESSO N.** 019, de 03 de março de 2022.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N. 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE “INSTITUI A ESCALA DE REVEZAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS TRABALHADAS POR 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RELATÓRIO:** Trata o presente Projeto de autoria do Executivo Municipal, que “Institui a escala de revezamento de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e dois) horas de descanso e dá outras providências”.

Tal Projeto tem por objetivo regulamentar a possibilidade de desempenho de algumas funções sobre tudo aos servidores da Saúde, por se tratar de um Município com regime próprio instituir escala de revezamento de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas por 72 (setenta e duas) horas de descanso, em conformidade com o Inciso III, do Artigo 47 da Lei Orgânica de nosso Município.

Após análise do referido Projeto, sua justificativa, seu parecer, jurídico e Contábil, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o douto Plenário.

É que tenho a relatar. É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

(assinado no original)  
Luiz Mendes Cardoso dos Santos  
Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
[camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br) e [camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra, deixando o mérito para decisão em Plenário.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

(assinado no original)  
Elizabete de Oliveira  
Presidente

(assinado no original)  
Luiz Mendes Cardoso dos Santos  
Relator

(assinado no original)  
Fátima Medeiros de Souza Amorim  
Membro